Aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), através de convocação ordinária prevista no calendário anual, foi realizada a Reunião Plenária Ordinária nº 146, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Conselheiro Estadual e Presidente eleito, **João Augusto Albuquerque Soares**,e os Conselheiros Estaduais **Charis Guernieri**, **Denize Demirdjian Sampaio Jorge**, **Jordano Braga Valota, Luciane Diel de Freitas Pereira, Paulo Cesar do Amaral** e **Sandra Queiroz Latta.** Registra-se a presença do suplente de conselheiro, **Igor Sanches Munareto.** Assume a titularidade, em razão da ausência da Conselheira Estadual titular, o suplente de conselheiro **Igor Sanches Munareto.** Registra-se a participação do Gerente Geral **Cláudio Lisias Lucchese**, do Procurador Jurídico **Elias Pereira de Souza,** da Gerente de Fiscalização **Fabrícia Torquato,** da **Coordenadora de Comunicação, Stephanie Ribas**, e para secretariar esta Reunião Plenária, a Gerente Administrativa **Keila Fernandes,** assistida pelaAssessora de Secretaria, **Talita Assunção Souza. EXPEDIENTE: 1. ABERTURA, VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Constatada a existência de *quórum*, o presidente **João Augusto Albuquerque Soares**, dá início aos trabalhos da Reunião Plenária Ordinária às 18h26min. Registra-se a justificativa de ausência das Conselheiras Titulares, **Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar** e **Kelly Cristina Hokama***.* Registra-se a justificativa de ausência do Conselheiro Federal **Carlos Lucas Mali***.* **2. HINO NACIONAL:** Não houve. **3. LEITURA E DISCUSSÃO DA PAUTA:** O **presidente** explica que a pauta foi anteriormente disponibilizada de maneira eletrônica a todos; Em discussão, Não houve. Em votação: **APROVADA** por unanimidade dos votos. Sem mais. **4. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Ata da 145ª RPO de 02 de fevereiro de 2024, em discussão, não houve. Em votação: **APROVADA** por unanimidade dos votos**. 5. JULGAMENTO DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES:** *Art. 55 § 2° Os processos ético-disciplinares, quando houver, serão* julgados no início da Reunião Plenária, após a leitura e discussão da pauta. Não houve. **6. APRESENTAÇÃO DOS DESTAQUES DE CORRESPONDÊNCIAS: 6.1. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Sem destaque. **6.2 CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:** Sem destaque. **7. APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES (Art. 51). 7.1. CEAU:** A integrante do CEAU, representante da presidência, a Conselheira Estadual e 1ª Vice-presidente, **Charis Guernieri,** relata que na reunião do CEAU foi discutido sobre a Tabela de Honorários, assunto já discutido na CEP; destaca a necessidade de dar continuidade da discussão desse assunto no CAU BR, através das entidades, e destaca o papel do Conselho, de aprovação da Tabela de Honorários; por fim, a **1ª Vice-presidente** relata que o Colegiado propôs a criação de um grupo de trabalho com conselheiros e profissionais para dar continuidade às discussões sobre a Tabela de Honorários. Sem mais. **7.2. DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES PERMANENTES: 7.2.1.** **Comissão de Finanças e Administração:** Em razão da ausência da coordenadora da CFA, a Gerente Administrativa, **Keila Fernandes,** relata que a Comissão de Finanças e Administração discutiu sobre as propostas de alteração de diária nacionais e estaduais e alteração do Regimento Interno do CAU/MS, que foi aprovada pela Comissão; prosseguindo, a **Gerente Administrativa** relata que a Comissão aprovou a proposta de alteração do salário substituição, e explica que, de acordo com o Plano de Carreiras e Salários – PCS-CAU/MS, o salário substituição somente seria pago quando fossem 30 dias de férias do empregado, o que ocorre em pouco casos no Conselho; explica que geralmente os empregados fracionam as férias, inviabilizando assim o pagamento do salário substituição ao empregado que substituiria naquela função. Prosseguindo, a **Gerente Administrativa** relata que foi deliberado sobre um processo referente pedido de isenção de anuidade por doença grave. A **Gerente Administrativa** relata que foi retirado de pauta uma solicitação de cancelamento de registro por falecimento, em razão da ausência da conselheira relatora **Claudia Christina Torraca de Freitas**; por fim, a Comissão recepcionou o Ofício circular nº 012/2024-CAU/BR - PRES que dispõe sobre a Suspensão temporária do Código de conduta e decoro do conselheiro e membro de colegiado do CAU, para contribuições. Sem mais. **7.2.2. Comissão de Ensino e Formação**: Em razão da ausência da coordenadora da CFA, a Gerente Administrativa, **Keila Fernandes** relata que na Comissão de Ensino e Formação foram discutidos os seguintes assuntos: aprovação de 36 (trinta e seis) novos registros profissionais e 01 (uma) inclusão de Diploma de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho – Especialização; prosseguindo, a **Gerente Administrativa** relata que a Comissão recepcionou o pedido de Cadastro do Curso de Arquitetura e Urbanismo do IFMS de Jardim/MS, para conhecimento. A **Gerente Administrativa** relata que foi discutido sobre os últimos ajustes para a realização do evento 3º Concurso de Trabalhos Finais de Graduação – TFGs, e a Solenidade e premiação que acontecerá no dia 22 de março de 2024; destaca que os TFGs ficarão expostos no período de 15 a 30 de março de 2024, na Galeria de Vidro, Plataforma Cultural nesta Capital e convida a todos os conselheiros para participação no evento. Sem mais. **7.2.3. Comissão de Ética e Disciplina:** O coordenador **Paulo Cesar do Amaral** relata que na reunião online da CED, foi relatado 1 (um) processo administrativo de Juízo de Admissibilidade nº 1753115/2023 (conselheira relatora Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar) e 3 (três) processos administrativos de Extinção e Arquivamento (Processo nº 1245124/202 - Conselheiro relator Gustavo Kiotoshi Shiota; Processo nº 1107977/2020 – Conselheira relatora Claudia Christina Torraca de Freitas e Processo nº 1435657/2021 – Conselheiro relator Paulo Cesar do Amaral); por fim, o **coordenador** relata que a Comissão discutiu sobre Reserva Técnica e destaca que essa prática é extremamente abrangente e a proposta da Comissão é realizar um estudo prévio junto aos demais CAU UF’s e buscar nas demais profissões como estão lidando com essa prática; e assim propor um projeto à CED CAU BR. O **presidente** destaca a importância do assunto de Reserva Técnica e que está em discussão no CAUBR e no Fórum de Presidente, e que precisa de um respaldo e posicionamento do CAU/MS sobre o assunto. Sem mais. **7.2.4. Comissão de Exercício Profissional:** O coordenador **Jordano Braga Valota** relata que na reunião da Comissão de Exercício Profissional, contou com a participação do Conselheiro Federal **Carlos Lucas Mali**, a fim de discutir assuntos como a Resolução nº 75 que trata de placa de obra e outras formas de comunicação visual, dentre outros assuntos em discussão na CEP CAU/BR. Prosseguindo, o **coordenador** relata que a Comissão julgou 8 (oito) processos administrativos de ausência de RRT e, por fim, o **coordenador** relata que foram aprovadas 17 (dezessete) Interrupções de Registros Profissionais. Sem mais. **7.3. DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES ESPECIAIS E TEMPORÁRIAS: 7.3.1. Comissão Especial de Políticas Urbana e Ambiental – CPUA CAU/MS:** A coordenadora adjunta **Denize Demirdjian Sampaio Jorge** relata que na reunião da Comissão foi recepcionado o ofício CAU/BR, referente a Instrução Normativa n. 04 que institui o Código de Conduta e Decoro de Conselheiro e Membros dos Colegiados do CAU para contribuições. Prosseguindo, a **coordenadora adjunta** relata que a Comissão discutiu sobre a proposta de Parceria para ações relacionadas aos temas REURB e ATHIS. Por fim, a **coordenadora adjunta** relata que a Comissão discutiu sobre as ações em parceria com o ICOMOS e os próximos passos para realização do evento; e explica que estão buscando uma representação cultural do Estado para participar junto aos órgãos competentes; que a coordenadora **Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar** relatou a sua participação na reunião da Câmara de Patrimônio no CAU/BR, onde foi abordado uma parceria entre o CAU/BR e o IPHAN para discussão e foco nas mudanças climáticas e no patrimônio histórico. Sem mais. **7.4. DO PRESIDENTE:** Não houve. **7.5.** **DO CONSELHEIRO FEDERAL:** Não houve. **8. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS:** Não houve. **9.ORDEM DO DIA. 9.1. DECISÕES “AD REFERENDUM” PELO PRESIDENTE:9.1.1 DP 008 DPOMS 0146-01.2024 Ad Referendum da CEF, Registro profissional provisório e definitivo (ad referendum” n. 002, 004 e 005/2024-2026):** O **presidente** explica que foi apresentada toda a documentação e os pedidos de urgência para as solicitações dos registros provisórios e definitivos. Em discussão: Não houve. Em votação: **APROVADO** por unanimidade dos votos. Sem mais. **9.1.1 DP 009 DPOMS 0146-02.2024 - Ad Referendum da CEF, Aprova alteração do Calendário da Reunião da Comissão de Exercício Profissional (CEP/MS) de março de 2024 (ad referendum nº 003):** O **presidente** explica que, a pedido do Coordenador da CEP CAU/MS, **Jordano Braga Valota,** que solicitou a alteração da data da reunião do mês de março de 2024 da Comissão de Exercício Profissional - CEP, para alinhamento de informações junto ao Conselheiro Federal **Carlos Lucas Mali**, alterando a data da 121ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS, do dia 07 de março de 2024 para o dia 01 de março de 2024. Em discussão: Não houve. Em votação: **APROVADO** por unanimidade dos votos. Sem mais. **9.2. MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA:** Não houve. **9.3 PEDIDO DE VISTA:** Não houve. **9.4. PEDIDO DE RECURSO:** Não houve. **9.5 MATÉRIA TRANSFERIDA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Não houve. **9.6. MATERIA PAUTADA PARA A REUNIÃO: 9.6.1. DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO ORDINÁRIA E ESPECIAL:** **9.6.1.1 COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA: 9.6.1.1.1.** [**DP 010 DPOMS 0146-03.20**](file:///\\srvcaums\secge\KEILA%20SECRETARIA%20GERAL%202021-2023\2023\PLENÁRIA\2023.02.17%20-%20133ª%20REUNIÃO%20PLENÁRIA%20ORDINÁRIA\9.6.2.1%20DP%20082%20DPOMS%2085-09.2017%20calendário%202019%20.doc)**24 DCO 004/2024-2026 110ª CFA/MS – Aprovação Alteração Plano de Cargos e Salários – capítulo VI – Da Substituição, item 12:** A Gerente Administrativa, **Keila Fernandes,** explica quea Comissão de Finanças e Administração deliberou sobre a Alteração do Plano de Cargos e Salários – capítulo VI – Da Substituição, item 12, do plano de cargos e salários e aprovou pela Deliberação nº 004/2024-2026 - 110ª CFA – CAU/MS. A proposta de alteração da redação do capítulo VI, item 12, do Plano de Cargos e Salários para: *"A substituição temporária do titular de cargo de livre provimento ocorrerá, por qualquer período consecutivo, mediante designação por Portaria. O substituto terá direito a receber o salário contratual do substituído".* Em discussão: Não Houve. Em votação: **APROVADO** por unanimidade dos votos. [**9.6.1.1.2 DP 011 DPOMS 0146-04.20**](file:///\\srvcaums\secge\KEILA%20SECRETARIA%20GERAL%202021-2023\2023\PLENÁRIA\2023.02.17%20-%20133ª%20REUNIÃO%20PLENÁRIA%20ORDINÁRIA\9.6.2.1%20DP%20082%20DPOMS%2085-09.2017%20calendário%202019%20.doc)**24 DCO 005/2024-2026 110ª CFA/MS - Indenizações devidas nos casos de deslocamentos e participações a serviço no CAU/MS:** A Gerente Administrativa, **Keila Fernandes,** explica que a Comissão de Finanças e Administração deliberou sobre as Indenizações devidas nos casos de deslocamentos e participações a serviço no CAU/MS, e aprovou pela Deliberação nº 005/2024-2026 - 110ª CFA – CAU/MS; a **Gerente Administrativa** explica que a Comissão de Finanças e Administração deliberou por: 1 – Aprovar e regulamentar, no âmbito do CAU/MS, a concessão e os valores das diárias nacional e estadual, jetons, auxílio de representação, reembolso por deslocamento em veículo próprio ou alugado e dá outras providências, conforme anexo desta deliberação; 2 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no site do CAU/MS, ficando revogadas as Deliberações Plenárias nº 46, de 28 de fevereiro de 2014, nº 103 DPOMS nº 0045-07/2015, de 20 de agosto de 2015, nº 129 DPOMS 0052-01/2016, de 17 de março de 2016 e nº 128 DPOMS 0093-04/2019, de 15 de agosto de 2019, e demais disposições em contrário. Em discussão: Não Houve. Em votação: **APROVADO** por unanimidade dos votos.**9.6.1.1.3** [**DP 012 DPOMS 0146-05.20**](file:///\\srvcaums\secge\KEILA%20SECRETARIA%20GERAL%202021-2023\2023\PLENÁRIA\2023.02.17%20-%20133ª%20REUNIÃO%20PLENÁRIA%20ORDINÁRIA\9.6.2.1%20DP%20082%20DPOMS%2085-09.2017%20calendário%202019%20.doc)**24 DCO 006/2024-2026 110ª CFA/MS - Adequação do Regimento Interno, conforme Resolução n. 225, de 21 de outubro de 2022:** O Procurador Jurídico, **Elias Pereira de Souza,** explica os itens e artigos alterados com o objetivo de se realizar a adequação do Regimento Interno do CAU/MS, conforme Resolução n. 225, de 21 de outubro de 2022; a redação foi aprovada pela Comissão de Finanças e Administração pela Deliberação 006/2024-2026 - 110ª CFA – CAU/MS. Em votação: **APROVADO** por unanimidade dos votos.**9.6.2 PRESIDÊNCIA: 9.6.2.1 DP 013 DPOMS 0146-06.2024 Aprova alteração do calendário de reuniões do CAU/MS para 2024.** A Gerente Administrativa **Keila Fernandes** apresenta a proposta de alteração do calendário anual de reuniões e eventos do CAUMS para o exercício de 2024, e esclarece que a proposta apresentada pela Presidência do CAU/MS para adequação ao calendário de Reuniões do Fórum de Presidentes para o exercício de 2024. Em discussão: Não houve. Em votação: **APROVADO** por unanimidade dos votos. **10. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:** A Conselheira Estadual **Sandra Queiroz Latta** solicita a palavra e comenta que representa o CAU/MS, no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Três Lagoas MS, e que teve uma reunião com o Ministério Público onde discutiu sobre acessibilidade nas cidades; prosseguindo a **Conselheira Estadual** comenta que foi questionada sobre o papel do Conselho; e a **Conselheira Estadual** explicou que o Conselho não fiscaliza os problemas de acessibilidade na cidade realizado por arquiteto e urbanista, e após conversa o Ministério Público de Três Lagoas a comunicou que irá autuar os profissionais arquitetos e urbanistas que realizarem projetos de arquitetura em desacordo com a legislação. A Conselheira Estadual **Sandra Queiroz Latta** sugere ao Conselho a realização de campanhas orientativas aos arquitetos e urbanistas nos projetos de acessibilidade, com o objetivo de se evitar problemas ou autuações. O Procurador jurídico **Elias Pereira de Souza** comenta que participou juntamente com a Gerente de Fiscalização **Fabrícia Torquato,** de um processo judicial em Ribas do Rio Pardo/MS e que o juiz convidou o Conselho para participar do processo, que tratava de uma Licitação na Câmara de Vereadores, sob aspecto da acessibilidade; comenta da gratidão do juiz na participação do Conselho no processo e a orientação sobre o tema; prosseguindo o **Procurador jurídico** sugere o envio de um ofício ao Ministério Público Estadual, colocando o Conselho à disposição para tratar e orientar os arquitetos e urbanistas sobre o assunto de acessibilidade nas cidades. O Conselheiro Estadual **Jordano Braga Valota** comenta sobre o preenchimento do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e a necessidade do arquiteto e urbanista de se responsabilizar sobre acessibilidade; entende que é complementar; uma especialidade ao projeto arquitetônico, não atribuição geral na arquitetura. O Conselheiro Estadual **Paulo Cesar do Amaral** comenta que a acessibilidade deve fazer parte de qualquer projeto, e entende que a acessibilidade não uma especialidade; prosseguindo, o **Conselheiro Estadual** apoia a sugestão doProcurador jurídico **Elias Pereira de Souza** no envio do ofício ao Ministério Público Estadual, a fim de se antecipar e orientar os arquitetos e urbanistas sobre projetos de acessibilidade. A Conselheira Estadual **Denize Demirdjian Sampaio Jorge** comenta da dificuldade e confusão na regra da legislação para acessibilidade, e da discrepância entre o que dispõe a Norma NBR, a Vigilância Sanitária e o Ministério Público, entende que, quando se tem um projeto aprovado pela prefeitura não se abrange todos os níveis da legislação. A Gerência de Fiscalização **Fabrícia Torquato** comenta quea maioria dos profissionais não leem os termos e legislação presente no RRT, quanto a responsabilidade sobre acessibilidade, com os seguintes termos: *“atendimento as regras de acessibilidade previstas em legislação e normas técnica pertinentes as edificações abertas ao público de uso público, privativa de uso coletivo conforme previsto na Lei 13.146/2015 - Lei da Acessibilidade”.* Prosseguindo, a **Gerência de Fiscalização** comenta que o arquiteto e urbanismo é obrigado a conhecer a legislação sobre acessibilidade e aplicar nos projetos arquitetônicos. O **presidente** sugere para encaminhamento uma ampla divulgação e orientação sobre acessibilidade aos arquitetos e urbanistas, além de cursos de acessibilidade aos arquitetos e urbanistas.**11. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o **presidente João Augusto Albuquerque Soares**, agradece a presença de todos e encerra a Reunião às 20h27min.

|  |  |
| --- | --- |
| ***JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES***  PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL. | ***KEILA FERNANDES***  *GERENTE ADMINISTRATIVA - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL* |